



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

<b>CURSO: Bioquímica</b>	<b>Turno: Integral</b>
<b>Ano: 2024</b>	<b>Semestre: 1º</b>
<b>Docente Responsável: Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos</b>	

<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>				
<b>Currículo</b> 2023	<b>Unidade curricular</b> Química Fundamental Experimental		<b>Departamento</b> CCO	
<b>Período</b> 1º	<b>Carga Horária (horas)</b>			<b>Código SIGAA</b> BIQ0003
	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>	
	-	15	15	
<b>Tipo</b> Obrigatória	<b>Habilitação / Modalidade</b> Bacharelado	<b>Pré-requisito</b> -	<b>Co-requisito</b> Química Fundamental	

<b>EMENTA</b>
Manuseio de Vidrarias e Instrumentos de Medidas, Ligações Químicas, Forças Químicas, Soluções, Reações Químicas, Estequiometria, Massa e Concentrações, Equilíbrio Químico.
<b>OBJETIVOS</b>
Abordar conteúdos práticos de Química, visando o desenvolvimento de habilidades que auxiliem os discentes nos trabalhos laboratoriais; Realizar e interpretar experimentos que demonstrem propriedades gerais da matéria; Reconhecer nas reações químicas as suas evidências macroscópicas, aspectos cinéticos e estequiométricos; trabalhar qualitativamente os equilíbrios em solução aquosa.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
1) Introdução ao Trabalho Laboratorial; 2) Materiais de Laboratório, Manuseio de Vidrarias e Medidas; 2) Preparação de Soluções; 3) Reações Químicas, Reações entre Íons em Solução Aquosa; 4) Forças Químicas, Forças Intermoleculares; 5) Equilíbrio Químico, Deslocamento de Equilíbrio Químico; 6) Ligações Químicas; 7) Estequiometria;



8) Massa e Concentrações.

**METODOLOGIA DE ENSINO**

O conteúdo programático desta unidade curricular será trabalhado de modo presencial através de momentos disponibilizados para discussão do conteúdo e dúvidas, e para apresentação de trabalhos da disciplina (se for o caso).

Serão disponibilizados em Plataformas digitais os materiais que a docente julgar necessários para o bom andamento da disciplina (Ex.: videoaulas (se for o caso), disponibilização de material de leitura e realização de atividades propostas na Plataforma, dentre outras possibilidades que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem). É responsabilidade dos(as) discentes terem contato com os materiais disponibilizados para favorecer as discussões e a execução das atividades.

Para desenvolvimento das atividades poderão ser empregadas as plataformas digitais: Portal Didático da UFSJ, Google Classroom, Google Meet, Zoom, Skype, Youtube, Vimeo, Dailymotion, dentre outras, que propiciem acesso livre e gratuito aos materiais a serem utilizados e às atividades, incluindo atividades avaliativas (se for o caso).

Os(as) discentes serão responsáveis pelo seu próprio cadastro nas plataformas digitais que serão utilizadas quando a docente responsável solicitar (exceto no Portal didático da UFSJ, cujo cadastro é realizado pela própria instituição).

É expressamente proibido o registro de imagem, de áudio e de vídeo das aulas. O direito de imagem de todos(as) os(as) envolvidos é protegido legalmente e caso haja uso não autorizado de imagens e voz porventura obtidas, em qualquer contexto, os responsáveis poderão ser acionados judicialmente.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O controle de frequência será feito a partir da legislação em vigor durante o período letivo corrente. A nota será calculada de acordo com:

$$NF = (AC + A + MAV) / 10$$

onde:

**NF:** NOTA FINAL

**AC:** Soma das Notas das Atividades de Checagem

**A:** Soma das Notas Teórico-práticas das Avaliações (P1+P2+P3+P4+n)

n = o número de atividades avaliativas pode ser alterado de acordo com o planejamento e as



necessidades pedagógicas identificadas pelo(a) professor(a).

**MAV:** Nota da produção e apresentação de Material Audiovisual.

O aluno que obtiver média final  $\geq 6,0$  estará aprovado.

As avaliações aqui propostas poderão ser realizadas na modalidade escrita (de formas dissertativas e/ou objetivas) ou na modalidade oral. A critério da docente responsável por esta unidade curricular, qualquer uma das avaliações propostas poderá ser realizada via Portal Didático e os(as) discentes serão informados oportunamente, com prazo adequado para se organizarem para acesso digital e realização da atividade proposta.

#### Quadro: Distribuição de Notas

Avaliação		Valor
AC	Atividades de Checagem	30,0
A = P1	Avaliação	35,0
MAV	Material Audiovisual	35,0
NF	Nota Final	100,0 ( $\div 10$ )

Avaliação Substitutiva: Ao final do semestre, após a divulgação da NOTA FINAL, será realizada uma Avaliação Substitutiva, com o objetivo de substituir a menor nota obtida nas Avaliações (P1, MAV) de acordo com o valor da respectiva avaliação (vide Quadro). Para realizar a Avaliação Substitutiva, o aluno deverá ter obtido, na Nota Final, valores de pontuação entre 5,5 e 5,9. Alunos que tenham obtido Notas Finais maiores que 5,9 ou menores que 5,5 não terão direito à substituição de nota, não podendo, portanto, realizar a Avaliação Substitutiva.

Alunos infrequentes não terão direito de realizar a Avaliação Substitutiva.

A Avaliação Substitutiva versará sobre todo conteúdo programático da disciplina, seguindo os conceitos e aplicações explorados na bibliografia recomendada no presente Plano de Ensino. A substituição da nota obedecerá ao estabelecido na Resolução 022/2022 CONEP/UFSJ.

Obs.1: As datas apresentadas no cronograma da disciplina podem sofrer alterações no decorrer do semestre por questões de ordem administrativa ou por negociação pedagógica com os discentes.

Obs.2: O(A) discente que fizer Avaliação Substitutiva não ficará com nota maior do que 6,0 como



menção/nota final na disciplina.

Obs.3: Todas as Atividades Avaliativas propostas serão sem consulta e individuais (salvo situações em que a docente indique a realização em grupo) e as(os) discentes (e/ou grupos) não poderão realizar comunicações ou compartilhamento de respostas entre si enquanto estiverem realizando as atividades avaliativas. Caso esse compartilhamento de informações seja identificado de alguma forma por parte da docente, as(os) discentes envolvidos receberão nota 0,00 na atividade.

Obs.4: A identificação de plágio e/ou cópia em atividades propostas resultará em reprovação automática na disciplina.

Obs.5: Em situações em que na correção de atividades, a docente indicar modificações que deverão ser realizadas para que não se incorra no mesmo erro novamente, o não acatamento das correções, seja na mesma atividade (caso indicado), seja em atividades posteriores, acarretará perda de nota de forma cumulativa.

Obs.6: É proibida a divulgação do material disponibilizado para as(os) discentes ou quaisquer pessoas fora do contexto de aprendizagem dessa disciplina específica. O material disponibilizado não tem fins lucrativos, sendo utilizado somente para aprendizagem. As informações contidas nos documentos disponibilizados são confidenciais, protegidas na forma da Lei pelo sigilo legal e por direitos autorais, de voz e de imagem [Código Penal (artigos 153, 154, 184, e/ou qualquer outro artigo que trate da violação de direitos de sigilo, imagem e autorais), Constituição Federal (1988), Lei 9610/1998 e Legislação Civil Aplicável]. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor do material disponibilizado pela docente depende de autorização escrita do(a) Emissor(a), ou seja, da Docente responsável, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Assim, a docente responsável pela disciplina aqui descrita expressa sua proibição total para a cópia, gravação ou qualquer forma de registro das atividades a serem propostas (de forma síncrona ou assíncrona) para o desenvolvimento das atividades da unidade curricular. Não será autorizada nenhuma forma de divulgação ou compartilhamento, total ou parcial, em nenhum meio (digital ou impresso) dos materiais elaborados ou atividades desenvolvidas pela docente da disciplina. Alunos que realizarem tais atos (ou favorecerem acesso a outros indivíduos não matriculados na unidade curricular), receberão nota 0,00 em todas as Atividades propostas (realizadas ou não), além de serem acionados judicialmente por estarem em desacordo com a legislação vigente de proteção de propriedade intelectual, de voz e de imagem.

Obs.7: É proibido o uso de celulares em sala de aula, durante as aulas. Durante as aulas os celulares deverão permanecer desligados e guardados em bolsas e mochilas. A docente



responsável pela disciplina poderá, caso identifique o uso desse aparelho, solicitar que o(a) discente saia da sala de aula para fazer o uso do aparelho. Caso o uso indevido seja identificado durante alguma das Avaliações, o(a) discente terá a avaliação recolhida e, além de ter o valor da nota da avaliação igual a “0”, perderá os 20% da Nota Final do semestre (para cada ocorrência). O celular somente será usado em sala de aula quando a docente o utilizar como recurso didático, havendo assim, indicação direta do uso do celular.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- 1) RUSSELL, John B. **Química geral**. 2 ed., São Paulo: Pearson Makron Books, 1994, v. 1.
- 2) RUSSELL, John B. **Química geral**. 2 ed., São Paulo: Pearson Makron Books, 2009, v. 2.
- 3) ATKINS, Peter; JONES, Loretta. **Princípios de química: questionando a vida moderna, o meio ambiente**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006, 968 p.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

- 1) ATKINS, P.W.; SHIRIVER, D.F. **Química inorgânica**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2008, 847 p.
- 2) ATKINS, P. W.; PAULA, J. **Físico-química**. 8 ed., v. 1, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- 3) MASTERTON, W. L.; SLOWINSKI, E. J.; STANITSKI, C. L. **Princípios de química**. 6 ed., Rio de Janeiro: Guanabara, 1990, 681 p.
- 4) ATKINS, P. W.; PAULA, J. **Físico-química**. 8 ed., v. 2, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- 5) BRAATHEN, P. C. **Química geral**. 2 ed. Viçosa: Conselho Regional de Química, 2010, 629 p.



*Emitido em 2023*

**PLANO DE ENSINO Nº 3858/2023 - COBIQ (12.38)**

**(Nº do Protocolo: 23122.050733/2023-17)**

*(Assinado digitalmente em 26/12/2023 18:07 )*

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO

COBIQ (12.38)

Matrícula: ###450#3

*(Assinado digitalmente em 04/01/2024 10:51 )*

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS  
SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COBIQ (12.38)

Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **3858**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE ENSINO**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **e26a16a9e3**